



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 54-CONSUP/IFAM, de 04 de setembro de 2015.

Autoriza o afastamento de servidor do País, para participar de Missão Institucional Internacional – Portugal e Finlândia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 23443.003368/2015-19, que trata de autorização para afastamento para Missão Portugal / Finlândia no período de 12 a 26 de setembro de 2015, conforme projeto básico;

CONSIDERANDO a autorização nº 201.50824.2709, de 24 de agosto de 2015, para Diárias, passagens e Locomoção para Viagens para Exterior, pelo Secretário Executivo de MEC;

CONSIDERANDO a apresentação da matéria pelo Presidente do Conselho para deliberação dos conselheiros na 24ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 31 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade pelos conselheiros em sessão da 24ª reunião ordinária do CONSUP, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e o art. 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas combinado com o art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IAM, de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o afastamento do País em Missão Oficial de ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com fulcro no artigo 5º da Portaria/MEC nº. 404, de 23 de abril de 2009, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1047054, para cumprir Missão Institucional ao Instituto Politécnico de Bragança, Universidade de Lisboa, Universidade do Porto e o Instituto Politécnico do Porto e Missão CONIF de Visita à Finlândia, em continuidade à Cooperação entre CONIF e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e a Finlândia, no período de 12 a 26 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho